

LEI Nº 2.012, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do **Dia Municipal do Pastor Evangélico**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído anualmente o **Dia do Pastor Evangélico**, no município de Naviraí-MS, a ser comemorado no segundo domingo do mês de junho, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Anualmente, em Sessão Ordinária, imediatamente ao dia assinalado no artigo anterior, a Câmara Municipal de Naviraí homenageará um Pastor Evangélico, a ser indicado pelo Conselho de Ministros e Pastores Evangélicos de Naviraí (COMPEN).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de setembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-